



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº /2017

De ____ de janeiro de 2017

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2017.1 PARA CURSOS
TECNICOS NÍVEL MÉDIO INTEGRADO DO CENTRO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOV. MARCELO DÉDA CHAGAS**

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos Cursos Técnicos e petróleo e Gás e Técnico em Segurança do Trabalho na modalidade Integrada ao ensino médio, para ingresso no ano letivo de 2017.1

1. OBJETIVO:

O processo seletivo tem como objetivo a **SELEÇÃO DE ALUNOS** para o preenchimento de vagas nos Cursos de Técnico em Petróleo e Gás e Técnico em Segurança do Trabalho na forma Integrada para o Ano Letivo de 2017, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOV. MARCELO DÉDA CHAGAS CEEMDC/DRE'03/SEED**, município de Carmópolis/SE.

1.2. Serão ofertadas 70 (setenta) vagas, em conformidade com o quadro que segue:

2. DOS CURSOS

Os cursos serão ofertados na modalidade de Educação Técnica Integrada ao ensino médio, nos dois turnos (manhã e tarde).

Quadro de cursos para candidatos com o Ensino Fundamental concluído

Modalidade	Forma	Cursos	Duração	Turnos Integral	Vagas
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Integrado	Técnico Petróleo e Gás	03 anos	01 turma	35
Total de Vagas – Petróleo e Gás					35
Modalidade	Forma	Cursos	Duração	Turno Integral	Vagas
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Integrado	Técnico de Segurança do Trabalho	03 anos	01 turma	35
Total de Vagas - Técnico de Segurança do Trabalho					35
Total Geral					70

2.1 REQUISITOS DE ACESSO PARA OS CURSOS:

2.1.1. Para concorrer a uma das vagas disponibilizada neste edital, o candidato deve:

- a) ter concluído o Ensino Fundamental.
- b) ter disponibilidade de frequentar aulas de forma integral (manhã e tarde).
- c) apresentar o histórico de conclusão do Ensino Fundamental **com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.;**

OBS: O preenchimento das vagas ocorrerá mediante a análise da média aritmética do candidato entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período

As inscrições estarão abertas no período de **23/01 a 03/02/2017.**

3.2. Local/Horário

As inscrições devem ser realizadas na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas, de segunda à sexta-feira (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 08h00 às 16h00, localizado na Av. Antônio Carlos Franco S/N (próximo ao Hotel New Star), Bairro Salustino Carmópolis/SE CEP: 49740000

3.3. Informações gerais

As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do CEEP-Déda, Carmópolis/SE de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h ou pelo telefone (079) 9607-9514/8806-9141.

3.4.1 Documentos necessários para inscrição nos cursos, original e cópia

- Carteira de identidade;
- Comprovante de residência.
- Certificado de conclusão de Ensino Fundamental (xerox)
- Histórico de conclusão de Ensino Fundamental (xerox) e/ou Declaração Escolar com registro de média final de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental;

3.4.1.1. O candidato que não estiver de posse do histórico escolar poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde conclui o Ensino Fundamental **constando a média final da disciplina língua portuguesa e da disciplina matemática.**

3.4.1.2. A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data da emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.5. Da inscrição por terceiros

- Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos.

3.6. Observações gerais sobre a inscrição

- São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição.
- A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

- O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição.
- O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.
- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Dêda Chagas, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a deficiência e a necessidade de atendimento especial.

3.7. Do total das vagas disponibilizadas por turma nos cursos Técnicos 10% estão destinadas aos alunos com deficiência.

3.8. Caso o número de alunos inscritos no curso descrito no edital, seja inferior a cinquenta por cento do número de alunos definidos por turma, a mesma não inicia suas atividades na data prevista nesse edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas dar-se-á:

4.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

4.2. A classificação ocorrerá mediante a análise do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental quando será apurada a média aritmética entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, observando-se até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

4.3. Os candidatos descritos no item 3.7 concorrem entre si às vagas disponibilizadas, obedecendo aos critérios descritos no item 4.2, bem como concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos a todas as vagas;

4.4. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior média em Língua Portuguesa;
- b) maior média em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

4.5. Os candidatos que não efetuarem a matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão o direito a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

5. DO RESULTADO:

Os resultados serão divulgados no dia 09/02/2017 no CEEP Gov. Marcelo- Déda, no município de Carmópolis/SE e na Internet na página oficial da SEED – www.seed.se.gov.br

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados deverão se matricular no período de 13/02 a 21/02/2017.

6.2. A oferta de vagas remanescentes será divulgada no dia 23/02/2017, considerando a ordem de classificação. A matrícula dos excedentes ocorrerá dia 02/03/ 2017.

6.3.1. Dos documentos exigidos no ato da matrícula dos cursos integrados:

- a) Histórico de Conclusão do Ensino Fundamental - original.
- b) 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes.
- c) Xerox da carteira de identidade.
- d) Xerox da carteira de identidade do responsável legal (se menor de 18 anos).
- e) Termo de Compromisso assinado (pelo responsável legal se menor de 18 anos), preparado pelo CEEP- Gov. Marcelo Déda Chagas
- f) Xerox do comprovante de residência com CEP.
- g) Xerox do CPF.

6.4. O candidato que não se apresentar no CEEP Gov. Marcelo Deda Chagas, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.

6.5. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

6.6. No período de matrícula será divulgado o calendário escolar.

7. DO INICIO DO CURSO 2017-1.

Início do período letivo está previsto para o dia **13/03/2017**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Secretaria de Estado da Educação.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Aracaju/SE, de janeiro de 2017.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação